SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4006

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Declara ponto facultativo no Consórcio Centro Sul no dia 21 de novembro de 2025, conforme especificado.

A Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul, no uso de suas atribuições legais, declara ponto facultativo nas datas mencionadas, conforme as justificativas a seguir:

Art. 1º – Considerando o calendário adotado pelos municípios consorciados, declara-se ponto facultativo:
I – no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, por suceder o feriado do Dia da Consciência Negra, celebrado em **20 de novembro de 2025**;

Art. 2º – Este ato se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio Centro Sul.

Art. 3º – O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades de fiscalização ambiental do aterro sanitário, localizado em município distinto da sede, as quais deverão ser mantidas normalmente.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 17 de novembro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA28AC1F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025 - CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA E O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025 - Contrato de rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA e o Município de Sumidouro

Contrato de Rateio N° 002/2025, que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de Sumidouro

A íntegra do Contrato se encontra disponível em:https://cisserra.com.br.

Municipio de Sumidouro e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana

Objeto: Formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CIMSERRA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2025, de acordo com os objetivos e finalidades do previstos no art. 8º e 9º do Estatuto do CIMSERRA.

Valor Total: R$ 14.538,02 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Vigência: Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir da data da deliberação tida em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 18/10/2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2025.

Pelo Município:
GALILEU DE FREITAS - CPF N°: 053.249.827 - 50

Pelo Consórcio:
Leonardo Sarmento Charles - CPF N°: 117.992.257-39

Teresópolis, 13 de Maio de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:492D413B

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 021/2025. - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR FILIPE MEDAS MARQUES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

Portaria nº 021/2025.

Ementa: Nomeação de Servidor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, in fine, do Estatuto do CIS-SERRA

R E S O L V E:

Nomear, o senhor FILIPE MEDAS MARQUES para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE SETOR DA CONTABILIDADE/ORÇAMENTO do CIMSERRA, Símbolo FCE – I, e designar para a função de Contador, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis 17 de novembro de 2025

HINGO HAMMES
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:B42FA3AD

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 022/2025. - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR LIVIA DE SOUZA GONÇALVES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

Portaria nº 022/2025.

Ementa: Nomeação de Servidor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, in fine, do Estatuto do CIS-SERRA

R E S O L V E:

Nomear, a senhora LIVIA DE SOUZA GONÇALVES para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE do CIMSERRA, Símbolo CCE – III, com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis 17 de novembro de 2025

HINGO HAMMES
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:468B7027

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4334 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR FUNDO DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 502.831,53 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado em 31/12/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMSDB					
51300.1030100352.796	33903900	202	260000000000	R$ 413.482,35	
51300.1030200352.794	33903900	209	260000000000	R$ 89.349,18	
TOTAL				R$ 502.831,53	
Decreto nº 4334/2025		SUPERÁVIT			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:90B35AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4335 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR FUNDO DESENV. SUST. DUAS BARRAS.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2.704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, apurado em 31/12/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FDSDB					
81600.1854100182.070	33903900	032	270400000000	R$ 45.000,00	
TOTAL				R$ 45.000,00	
Decreto nº 4335/2025		SUPERÁVIT			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5DFDA1E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0232/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0232/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0647/2024

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, na quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: N° 0700.12.365.0007.2.010.33903000000.33903001000.257300000000.

VALOR: O valor do objeto importa em **R$ 31.875,60 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante;**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **31/12/2025**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 30 de outubro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:69EA62D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0235/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 1.858,50 (Mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de novembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2E1CFE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0236/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0236/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 3.832,40 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de novembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D765275C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0237/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0237/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 2.787,40 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de novembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D5156C24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de novembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4965BC24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0239/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0239/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 3.988,90 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de novembro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:986C6831

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022 / 2.025.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2025

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2025, processo nº 0099/2025** que se trata:
A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços **para futura e eventual aquisição de leites especiais, formulas infantis e suplementos alimentares de uso oral,** destinados a atender as necessidades nutricionais de usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras às empresas: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA,** sendo o valor total de **R$ 358.880,00, DROGARIA LETICIA PB LTDA,** sendo o valor total de **R$ 16.800,00. Totalizando** o valor de **2 (duas)** empresas em **R$ 375.680,00. (Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 06 de Novembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BE965E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº255 / 25 = EXONERAÇÃO DE BRUNO LACK DE ARAGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, art. 86, § VI,

R E S O L V E:

Exonerar, Bruno Lack de Aragão, do cargo de Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Duas Barras, nomeado pela portaria nº 208 / 25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 09 de novembro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de novembro de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4930AF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 / 25 = SUSPENDE PORTARIA 159 / 25 QUE DA CESSÃO A SERVIDORA NAJALHA M. GOMES - MAT. 974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter o Departamento de Pessoal sempre apto a informar a lotação de cada servidor,

R E S O L V E:

Suspender a portaria 159/25 de cessão da servidora, **Najalha Moore Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 974,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 17 de novembro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 17 de novembro de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EC0D02CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 / 25 = LICENÇA PRÊMIO À SALVADOR ANTONIO RIMES DA ROSA - MAT. 0982

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,
R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Salvador Antonio Rimes da Rosa - mat. 0982, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 2.402 / 2.025, de 05/11/2.025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 11 de novembro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 17 de novembro de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DC832887

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.380/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin – COMDEMA no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**as Entidades não governamentais, com sede neste município, para o FORUM de Entidades não Governamentais, que será realizado no dia**03de dezembro de 2025** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, localizada à Avenida Antônio Maurício, nº 419 – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com Plenária de Eleição do Colegiado para o**Biênio 2025/2027.**

Capítulo I – Do Fórum de Entidades
Art. 1º -O FORUM de Entidades do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, será realizado de forma presencial no dia **03 de dezembro de 2025**, às 14h00minem primeira convocação, 14h15min em segunda convocaçãoe14h30min em terceira convocação**.**
Art. 2º -O objetivo do FORUM de Entidades é Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA
Art. 3º -As inscrições serão entregues na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Vereador José Gramático, nº 03, Centro de Engº Paulo de Frontin/RJ, até o dia 02 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único –Para fins de habilitação no processo eleitoral, as entidades interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Requerimento formal de inscrição, firmado pelo representante legal;
II – Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizado no CNPJ;
III – Cópia do estatuto social vigente, devidamente registrado no órgão competente;
IV – Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada;

Capítulo II - Da Constituição do Conselho - COMDEMA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidido pelo Presidente do COMDEMA e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, integrado de forma paritária por mais 10 (dez) membros efetivos nomeados pelo Prefeito e que representam o Poder Público municipal e a Sociedade Civil da seguinte forma:
I –5 (cinco) membros de órgãos do Poder Público municipal, a saber:
a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
e) um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

II –5 (cinco) membros da Sociedade Civil, assim definidos dentre aqueles que representam associações, lojas maçônicas, sindicatos, entidades de classe profissional, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições de ensino médio, superior ou técnico científico.
§1º -O mandato é de dois anos, permitida a recondução.
§2º -A todos os membros é conferido o direito a voto.
§3º-Os membros do Poder Público municipal são indicados pelos próprios órgãos relacionados no inciso I, caput, designando-se titular e respectivo suplente.
§4º- Os membros da Sociedade Civil, como relacionados no inciso II, caput, são escolhidos por processo eleitoral estabelecido em edital específico do Presidente do COMDEMA, cabendo àquelas entidades que concorrem ao pleito à indicação do correspondente**titular e suplente.**
Art. 5º. O Conselho, sem ônus para o Município, poderá organizar câmaras técnicas ou setoriais, seja de caráter transitório ou permanente.

Capítulo III – Da Condução dos Trabalhos
Artigo 6º- O processo eleitoral será realizado conforme as seguintes etapas:
6.1. Comissão Eleitoral
O Processo eleitoral será conduzido pela Casa dos Conselhos Municipais, composta por 4 membros, responsável por coordenar, conduzir e garantir a transparência do processo de eleição.
6.2. Credenciamento
No dia do Fórum, cada entidade habilitada deverá confirmar presença e assinar a lista de credenciamento. Somente o representante indicado no ato da inscrição poderá votar e ser votado.
6.3. Instalação do Fórum
Aberta a sessão, a Comissão Eleitoral apresentará a pauta, explicará as regras de votação e confirmará o número de entidades com direito a voto, registrando em ata.
6.4. Candidaturas
As candidaturas poderão ser apresentadas:

• previamente, no ato da inscrição; ou
• no início do Fórum, mediante manifestação formal do representante da entidade habilitada.

6.5. Forma de Votação
A votação será **secreta** (por cédula) ou **aberta** (por aclamação), conforme decisão do plenário do Fórum;
Cada entidade terá **direito a votar em até 5 entidades.**;
Serão eleitos **5 representantes titulares** e **respectivamente seus suplentes**.
6.6. Apuração e Resultado
Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos imediatamente, declarando eleitos os candidatos mais votados.

O resultado será registrado em ata, assinada pela Comissão e pelos representantes presentes.

6.7. Recursos
Eventuais recursos poderão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de **05 dias** após a publicação da ata do fórum com resultado.
6.8. Homologação e Posse
Após análise dos recursos, o resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial.
Capítulo IV – Dos Participantes
Artigo 7º- São participantes do FORUM de Entidades órgãos governamentais e Sociedade Civil.

Capítulo V– Das Disposições Finais

Artigo 8º- Os candidatos mais votados estarão eleitos a participar do Conselho e a compor a mesa diretora do biênio de 2025/2027, caso haja vacâncias por parte das entidades não governamentais será realizado novo FORUM.

Engº Paulo de Frontin, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:D5A63923

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMTUR Nº. 001/2025

RESOLUÇÃO COMTUR Nº. 001/2025
O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.342 de 26 de abril de 2019, em Reunião Extraordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada aos 29 dias do mês de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da **Comissão Organizadora do Fórum COMTUR- 2025/2027:**

José Marcos Fontes Trega
Cristina Magalhães Honório
Vivian Passos dos Santos
Thiago Vicente de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ MARCOS FONTES TREGA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa Dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:E9D24A36

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMTUR Nº. 002/2025

RESOLUÇÃO COMTUR Nº. 002/2025
O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.342 de 26 de abril de 2019, em Reunião Extraordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada aos 29 dias do mês de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte composição da Comissão Eleitoral do Fórum COMTUR- 2025/2027:

Andréa Brum da Costa
Elaine Laport da Silva
Eliane dos Santos Ferreira
Marcela de Souza Silva Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ MARCOS FONTES TREGA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa Dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:1E88CFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4623/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 074/2025, constante no Processo Administrativo nº 631/2025, realizado com a empresa Everton Goulart Ornellas, CNPJ 20.468.568/0001-49,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Funcionamento e Manutenção de Serviços de Hidrocinesioterapia e Hidroginástica, os funcionários abaixo:

I. Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira - mat. 40/6946;
II. Neila de Fátima Santos da Silva- mat. 40/4061;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9643A591

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de prismas de mesa de identificação de vereadores para o plenário da câmara Municipal de Mendes.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 18/11/2025 as 10 horas e término em 25/11/2025, as 16 horas.
FORMA DE ENVIO DAS PROSPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO
FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 17 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BC21BBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 798/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais referente ao processo administrativo nº 2929/2025 da Secretaria Municipal de Transporte.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, pregão presencial 006/2025 Ata De Registro de Preço nº 090/2025 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2929/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE :
Wagner Luiz Santos E Silva Mat 6193
Thales De Souza Silva Mat 6200
Isabelle Rodrigues Meireles Mulinario Mat 6062
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE :
TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
ZÉLIA DE SOUZA PEREIRA RAGUZZONI
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial portaria 791/2025 de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 17 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:29E14714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 802/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 5773/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda .
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 5773/2025 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:
Raphael Ferreira da Silva-Matrícula- 5996
Milena Souza Soares-Matrícula -5839
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mendes, 17 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5BFFCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90025/2025 – PROCESSO Nº5089/2025. HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SRP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO.

CONTRATADO: O 2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ/MF N°02.976.530/0001-03.
VALOR DA DESPESA: R$ 598.920,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Mendes, 12 de Novembro de 2025.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:942FC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 005, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Magda Elaine Sayão Capute no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.870, de 07/12/2017;
CONSIDERANDO, a importância de adequação da Portaria Nº 185, de 09/08/2013;
CONSIDERANDO, a necessidade de organizar a Unidade Escolar;
CONSIDERANDO, a reorganização do Quadro Funcional da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a carência de vagas;
CONSIDERANDO, que é indispensável estabelecer critérios para o Remanejamento dos Servidores.
RESOLVE:
Art. 1º A inscrição para Remanejamento dos Profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação efetivos, estáveis e concursados ocorrerá anualmente no mês de novembro de cada ano letivo, de acordo com critérios estabelecidos.
Art. 2º Serão considerados os seguintes critérios:
I – o funcionário mais antigo na Rede Municipal de Ensino;
II – o funcionário mais idoso;
Art. 3º Será oferecido um quadro com as vagas disponíveis, respeitando os critérios acima, onde será também deferida ou indeferida a solicitação.
Art. 4º Os Profissionais da Educação efetivos, estáveis e concursados, tem sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e poderão ser remanejados e/ou distribuídos conforme o Estatuto do Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mendes (Lei Municipal nº 1.469/2011) e Regimento Escolar, também nas seguintes hipóteses:
I - fechamento da Unidade Escolar;
II - encerramento das atividades de algum segmento e modalidade;
III - diminuição do número de alunos da escola;
IV - por medida disciplinar após o mesmo ter respondido Inquérito Administrativo;
V - por interesse do funcionário na época do Remanejamento, conforme Art. 1º desta Resolução.
VI - Por ter sido colocado à disposição por não cumprir com as normas do Estabelecimento de Ensino, mediante registro de ocorrências.
VII - a remoção destes funcionários obedecerá aos mesmos critérios do Remanejamento, conforme o Art. 2º desta Resolução;
Art. 5º Os casos omissos nessa Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. juntamente com a Unidade Escolar.
Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 185, de 09/08/2013.
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, todavia retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 30 de outubro de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F9167440

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO – CAI SMAMA Nº 008/2025, com prazo de validade indeterminado e restrita ao projeto. REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA JOSÉ GONZALEZ FERNANDES – INDEPENDÊNCIA – MENDES-RJ. (Processo Administrativo: nº 5052/2025)

Mendes, 17 de novembro de 2025.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A2F684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO – CAI SMAMA Nº 008/2025, com prazo de validade indeterminado e restrita ao projeto. REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DA TRAVESSA VEREADOR RAUL GOMES DE SIQUEIRA, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, EM CONCRETO SIMPLES (CLASSE 35) – MENDES-RJ. (Processo Administrativo: nº 5051/2025)

Mendes, 17 de novembro de 2025.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:437AADB5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a solicitação (formalização de demanda e justificativa), declaração de bem comum (serviços), Estudo Técnico Preliminar, autorização para procedimento administrativo, cotação de preços direto com empresas especializadas para formação de preços, planilha de valores estimados, Termo de Referência, publicação no Sítio Eletrônico Oficial, propostas de preços, indicação da melhor proposta, existência de saldo orçamentário suficientes para suprir as despesas pretendidas, declaração de cumprimento do art. 72, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, parecer da Procuradoria e demais informações do Setor de Compras, **FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO**, atendendo o **inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, regulamentado pelo decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, 5.529/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal, conforme a seguir:
Processo Administrativo: 768/2025
Fundamento: **Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21**.
Objeto: serviços de reparo no assoalho do corredor interno e manutenção corretiva de toda a cobertura do prédio sede da Câmara Municipal.

Fornecedor: **AV CONSTRUTECH LTDA** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **45.975.909/0001-01.**

Material Permanente: Valor total de R$ 9.590,88 (nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Determino a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2025.

RENATO PEREIRA MENDES
Diretor Geral

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:86575537

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: A A S FERNANDES SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO CNPJ: 47.151.266/0001-07 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.
Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:946D44B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação da Empresa: FERREIRA & LEAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.282.820/0001-44 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:F9CE2480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **8781/2025**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: Aquisição de 02 (dois) televisores e 01 (um) projetor profissional de imagem, os televisores serão para atender as demandas de reuniões do Gabinete da Prefeita e da Sala de reunião do Gabinete e o projetor de imagem, serão para o Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras.**
Contratado: **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº: 40.243.521/0001-94.**
Valor: **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.
Vassouras, 10 de Novembro de 2025.

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE.
Secretário Municipal Geral de Governo

A Prefeita em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENETO** em favor da Empresa, **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº: 40.243.521/0001-94** nos autos do Processo Administrativo nº **8781/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a **aquisição de 02 (dois) televisores e 01 (um) projetor profissional de imagem, os televisores serão para atender as demandas de reuniões do Gabinete da Prefeita e da Sala de reunião do Gabinete e o projetor de imagem, serão para o Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 10 de Novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:2BAD4B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico: VAS-020405/000346/2025

A Secretária Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDOa Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Declarar como Dispensada a Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
A Dispensa refere – se a aquisição de insumos para atender a Demanda Judicial 0801953-86.2025.8.19.0065, conforme Requisição de Compras - PSE e Termo de Referência , no valor total de **R$ 3.994,80**(Três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização da aquisição, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Eletrônico **VAS-020405/000346/2025.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas listadas abaixo:

DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS	**CNPJ: 28.843.779/0001-26**
ITAPHARMA LTDA	**CNPJ: 50.477.639/0001-30**

Vassouras, 17 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D3DE1233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 000346/25

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA POR VALOR

SETOR DE COMPRAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: Registro de preços para **eventual Aquisição de INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL**, na forma do disposto no **Processo Eletrônico VAS-020405/000346/2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da Dispensa de Licitação PROCESSO ELETRONICO VAS-020405/000346/2025, a **EMPRESA: DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS LTDA CNPJ: 28.843.779/0001-26**, estabelecida à Rua Caetano Furquim, nº127, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Donizete Lopes Vieira, Documento de identificação nº 0724355662 DETRAN/RJ, CPF nº 235.769.366-53, do item conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
7	EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL	UNI	120	7,20	R$ 864,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 864,00(Oitocentos sessenta e quatro reais).

Vassouras, 17 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D22FE2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 2052/25
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL
SETOR DE COMPRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para **eventual Aquisição de INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL**, na forma do disposto no **Processo Eletrônico VAS-020405/000346/2025**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da Dispensa de Licitação PROCESSO ELETRONICO VAS-020405/000346/2025, a **EMPRESA: ITAPHARMA LTDA CNPJ: 50.477.639/0001-30**, estabelecida à Rua D. Emília Pereira de Pinho, nº70, Centro, Aperibé/RJ, CEP: 28.495-000, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Mauro Jose Soares Figueiredo, Documento de identificação nº 129186193 IFP/RJ, Carteira Nacional de Habilitação sobre o nº 04114584629/DETRAN e CPF Nº 088.354.727-92, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Luva Plástica Estéril	UNI	3720	R$ 0,11	R$ 409,20
2	Recipiente para dieta enteral – 300ml	UNI	720	R$ 1,14	R$ 820,80
3	Esquipo Macrogotas para dieta enteral	UNI	720	R$ 1,18	R$ 849,60
4	Seringa Descartável 5 ml	UNI	1080	R$ 0,17	R$ 183,60
5	Seringa Descartável 10 ml	UNI	720	R$ 0,32	R$ 230,40
6	Seringa Descartável 60 ml	UNI	360	R$ 1,77	R$ 637,20

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 3.130,80(Três mil e cento e trinta reais e oitenta centavos).

Vassouras, 17 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:16A0A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2190/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2190/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Silvio da Silva Moreira
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5C04E2E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR = PREV DB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUO DE PREVIDÊNCIA DE DUAS BARRAS - IAPDB.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras-IAPDB, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras-IAPDB, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
IAPDB					
91700.0427200191.049	44905200	002	180200000000		R$ 2.600,00
91700.0427200191.049	44905100	001	180200000000	R$ 2.600,00	
TOTAL				R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Decreto nº 4325/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8445A8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4330 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR FUNDO ASSIST. SOCIAL + FUNDO SAÚDE + PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 934.146,72 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMASDB					

61400.0812200162.068	33903299	094	170400000000		R$ 15.000,00
61400.0812200162.068	33903000	012	170400000000	R$ 15.000,00	
61400.0824500561.115	44905200	093	150000000000	R$ 41.868,59	
FMSDB					
51300.1012200152.067	31901101	002	150010020000		R$ 3.000,00
51300.1030100352.796	33903900	202	260000000000		R$ 413.482,35
51300.1012200152.067	33903600	031	150010020000	R$ 3.000,00	
51300.1030200352.794	33903900	190	160000003110	R$ 413.482,35	
PMDB					
20300.0412200032.004	33903600	037	150000000000		R$ 7.000,00
20600.1545200062.007	33903900	187	170400000000		R$ 15.000,00
20700.1236100072.009	31900499	691	157300000000		R$ 2.607,94
20700.1236100072.009	33903600	288	157300000000		R$ 4.413,38
20700.1236100072.786	33903000	313	157300000000		R$ 5.278,11
20700.1236500111.010	44905200	359	157300000000		R$ 3.303,39
20700.1236600072.803	33903200	681	157300000000		R$ 2.903,00
20700.1236600072.803	33903900	684	157300000000		R$ 19.126,60
20700.1236100071.059	44905200	257	157300000000		R$ 2.050,00
20700.1236100072.009	33903200	680	157300000000		R$ 1.673,00
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000		R$ 2.248,44
20700.1236500072.010	33903000	335	157300000000		R$ 1.328,00
20500.9999999992.999	99999999	109	150000000000		R$ 163.000,00
21000.0912200122.019	31901302	450	150000000000		R$ 230.863,92
20500.0412200052.006	33909300	087	150000000000		R$ 41.868,59
20500.0412200052.006	31909100	068	150000000000	R$ 7.000,00	
20700.1236100072.009	33903000	280	170400000000	R$ 15.000,00	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 2.607,94	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 4.413,38	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 5.278,11	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 3.303,39	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 2.903,00	
20700.1236100072.009	33903900	676	157300000000	R$ 19.126,60	
20700.1236500072.010	31909400	687	157300000000	R$ 2.050,00	
20700.1236500072.010	31909400	687	157300000000	R$ 1.673,00	
20700.1236500072.010	31909400	687	157300000000	R$ 2.248,44	
20700.1236500072.010	31909400	687	157300000000	R$ 1.328,00	
20500.0412200052.006	33909300	087	150000000000	R$ 91.000,00	
20700.1236100072.009	31901302	263	150010010000	R$ 302.863,92	
TOTAL				R$ 934.146,72	R$ 934.146,72
Decreto nº 4330/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CCBE9632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4333 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR FUNDO ASSIST. SOCIAL + FUNDO SAÚDE + PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 934.146,72 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMASDB					
61400.0812200162.068	33903299	094	170400000000		R$ 15.000,00
61400.0812200162.068	33903000	012	170400000000	R$ 15.000,00	
61400.0824500561.115	44905200	093	150000000000	R$ 41.868,59	
FMSDB					
51300.1012200152.067	31901101	002	150010020000		R$ 3.000,00

51300.1030100352.796	**33903900**	**202**	**260000000000**		**R$ 413.482,35**
51300.1012200152.067	**33903600**	**031**	**150010020000**	**R$ 3.000,00**	
51300.1030200352.794	**33903900**	**190**	**160000003110**	**R$ 413.482,35**	
PMDB					
20300.0412200032.004	**33903600**	**037**	**150000000000**		**R$ 7.000,00**
20600.1545200062.007	**33903900**	**187**	**170400000000**		**R$ 15.000,00**
20700.1236100072.009	**31900499**	**691**	**157300000000**		**R$ 2.607,94**
20700.1236100072.009	**33903600**	**288**	**157300000000**		**R$ 4.413,38**
20700.1236100072.786	**33903000**	**313**	**157300000000**		**R$ 5.278,11**
20700.1236500111.010	**44905200**	**359**	**157300000000**		**R$ 3.303,39**
20700.1236600072.803	**33903200**	**681**	**157300000000**		**R$ 2.903,00**
20700.1236600072.803	**33903900**	**684**	**157300000000**		**R$ 19.126,60**
20700.1236100071.059	**44905200**	**257**	**157300000000**		**R$ 2.050,00**
20700.1236100072.009	**33903200**	**680**	**157300000000**		**R$ 1.673,00**
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**		**R$ 2.248,44**
20700.1236500072.010	**33903000**	**335**	**157300000000**		**R$ 1.328,00**
20500.9999999992.999	**99999999**	**109**	**150000000000**		**R$ 163.000,00**
21000.0912200122.019	**31901302**	**450**	**150000000000**		**R$ 230.863,92**
20500.0412200052.006	**33909300**	**087**	**150000000000**		**R$ 41.868,59**
20500.0412200052.006	**31909100**	**068**	**150000000000**	**R$ 7.000,00**	
20700.1236100072.009	**33903000**	**280**	**170400000000**	**R$ 15.000,00**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 2.607,94**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 4.413,38**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 5.278,11**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 3.303,39**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 2.903,00**	
20700.1236100072.009	**33903900**	**676**	**157300000000**	**R$ 19.126,60**	
20700.1236500072.010	**31909400**	**687**	**157300000000**	**R$ 2.050,00**	
20700.1236500072.010	**31909400**	**687**	**157300000000**	**R$ 1.673,00**	
20700.1236500072.010	**31909400**	**687**	**157300000000**	**R$ 2.248,44**	
20700.1236500072.010	**31909400**	**687**	**157300000000**	**R$ 1.328,00**	
20500.0412200052.006	**33909300**	**087**	**150000000000**	**R$ 91.000,00**	
20700.1236100072.009	**31901302**	**263**	**150010010000**	**R$ 302.863,92**	
TOTAL				**R$ 934.146,72**	**R$ 934.146,72**
Decreto nº 4330/2025		**ANULAÇÃO**			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B191CCDD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2025 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 17/11/2025. EDIÇÃO 4005

Onde se lê:

... DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOT TOTAL
86	Milho verde em conserva, grãos inteiros imersos em liquido de salmoura, tamanho e coloração uniforme isento de substâncias estranhas ao produto, sujidades, fungos materiais terrosos, que seja impróprio para o consumo ou que altere suas características normais sem adição de corante, teor máximo de sódio na porção de aproximadamente 130 gramas: no mínimo 280 mg embalado em embalagem resistente, vedada hermeticamente e limpa peso drenado de no mínimo 170 gramas. validade mínima de 12 meses.	emb	200	Fugini	R$2,86	R$512,00

Leia-sê:

... DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOT TOTAL
86	Milho verde em conserva, grãos inteiros imersos em liquido de salmoura, tamanho e coloração uniforme isento de substâncias estranhas ao produto, sujidades, fungos materiais terrosos, que seja impróprio para o consumo ou que altere suas características normais sem adição de corante, teor máximo de sódio na porção de aproximadamente 130 gramas: no mínimo 280 mg embalado em embalagem resistente, vedada hermeticamente e limpa peso drenado de no mínimo 170 gramas. validade mínima de 12 meses.	UND	200	Fugini	R$2,86	R$572,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B673DB41